

	15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);				
2	Tanatopraxia (conservação de corpo)	UN D	100	R\$ 845,00	R\$ 84.500,00
3	Translado via Terrestre	km	12,7 20	R\$ 6,00	R\$ 76.320,00

SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA e MARIA CREUZA DA SILVA DE SOUSA, Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de janeiro de 2024. Francival Velloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024. REF.: Processo nº 516/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua São Vicente, nº 188, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o funcionamento da "Creche Cantinho do Saber". - VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 078 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e FABRICIA SOARES SILVA, como LOCADORA/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2024. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REF.: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto "CICLO SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL" (Projeto) no município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA conforme descrito no Anexo II - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término - VALOR GLOBAL: O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de verba - AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: MARCUS FINCO e PAULO CESAR SIMAS - FUNDAÇÃO VALE; KÁTIA MARIA BRAGA EDMUNDO - CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE; FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE ALEGRE DO PINDARÉ/MA; THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE DO PINDARÉ/MA; e, ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEGRE DO PINDARÉ/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA/MA, em 08 de janeiro de 2024. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues Procurador Geral do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024. REF.: Processo nº. 026/2023 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa DISTRIBUIDORA SÃO JOSE LTDA, CNPJ sob o nº 41.477.172/0001-38 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.462,51 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RIVALDO PEREIRA SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e JULLIAN PAULO FERNANDES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de janeiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE. OAB/MA 13.094. Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA.

Folhas nº 53
Processo nº 516
Rubrica nº 4